

TERMO DE CONSENTIMENTO E COOPERAÇÃO PARENTAL

PARA O DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E GESTÃO DE IMAGEM DA ATLETA LORENA GELENSKI VASCO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Pelo presente instrumento particular, de um lado CESAR MAURICIO VASCO, pai da atleta LORENA GELENSKI VASCO, e de outro lado MILENE LOUISE GELENSKI, mãe da atleta, resolvem firmar o presente TERMO DE CONSENTIMENTO E COOPERAÇÃO PARENTAL.

FINALIDADE

Os genitores reconhecem e apoiam a participação da atleta em atividades esportivas relacionadas ao voleibol, divulgação de sua trajetória esportiva, captação de imagens, participação em redes sociais, busca de patrocinadores e demais iniciativas destinadas ao seu desenvolvimento esportivo, educacional e pessoal.

MELHOR INTERESSE DA ATLETA

Todas as decisões relacionadas ao projeto esportivo deverão observar prioritariamente o melhor interesse da atleta, preservando sua saúde física e emocional, desempenho escolar, convivência familiar e desenvolvimento integral.

CÓDIGO DE PROTEÇÃO DA ATLETA MIRIM

Limite máximo de 10 horas de gravação por mês; não realização de gravações em dias de provas escolares; proibição de divulgação de informações sensíveis; vedação de publicidade incompatível com a faixa etária da atleta; direito da atleta de recusar gravações; prioridade aos estudos, saúde e desenvolvimento esportivo.

PATROCÍNIOS E CONTRATOS

Os genitores concordam com a celebração de contratos de patrocínio, cessão de imagem, publicidade, apoio esportivo, fornecimento de produtos, viagens, inscrições e demais instrumentos destinados ao desenvolvimento da carreira esportiva da atleta.

CIÊNCIA E COMUNICAÇÃO ENTRE OS GENITORES

Nenhum dos genitores deverá firmar contrato relacionado à atleta sem dar ciência prévia ao outro genitor. Considera-se válida a comunicação realizada por WhatsApp, e-mail, SMS, aplicativos de mensagens instantâneas ou qualquer outro meio eletrônico capaz de demonstrar o envio da informação.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos obtidos em razão da atividade esportiva ou da utilização da imagem da atleta serão destinados prioritariamente ao seu desenvolvimento esportivo, educacional e patrimonial, sendo vedada sua utilização em benefício pessoal dos genitores.

COOPERAÇÃO PARENTAL

Os genitores comprometem-se a manter diálogo permanente sobre decisões relevantes relacionadas à carreira esportiva da atleta.

VIGÊNCIA

O presente termo permanecerá válido até que a atleta atinja a maioridade civil.

DECLARAÇÃO FINAL

Os genitores declaram que o presente projeto esportivo tem como objetivo incentivar o desenvolvimento físico, emocional, social e educacional da atleta.

Local e Data: _____

CESAR MAURICIO VASCO

MILENE LOUISE GELENSKI
